



Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA
Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (77) 3683-2138 - Fax: 3683-2152
CNPJ 13.245.568/0001-14

LEI Nº 240/2005.

CRIA CARGOS EM COMISSÃO DE COORDENADOR ESPECIAL DE TRANSPORTES COORDENADOR ESPECIAL DE OBRAS VIÁRIAS E COORDENADOR ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, no quadro das Secretarias Municipais de Obras e Transportes e Administração, os cargos em Comissão subordinados ao respectivo Titular da Secretaria, de Coordenador de Transportes e Obras Viárias na Secretaria Municipal de Transporte e Obras e o de Coordenador do Meio Ambiente e Agricultura na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - O número de vagas e a respectiva remuneração dos cargos será os constantes do anexo I da presente Lei.

Art. 3º - A competência inerente a cada cargo, será a constante na Lei do quadro dos Servidores Municipais de cargos em comissão.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta do Orçamento Programa desta Municipalidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborandi – Bahia, em 07 de Junho de 2005.

**SANCIONO A PRESENTE
LEI EM 07/06/2005.**

**ASSUÉRO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORFÍRIO JOSÉ FOGAÇA NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**



Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA
Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (77) 3683-2138 - Fax: 3683-2162
CNPJ 13.245.568/0001-14

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

GRUPO FUNCIONAL	DENOMINAÇÃO	VAGAS	SIMBOLO	REMUNERAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADOR DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	01	CC-2	1.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS	COORDENADOR DE TRANSPORTES	01	CC-2	1.200,00
	COORDENADOR DE OBRAS VIÁRIAS	02	CC-2	1.200,00


ASSUERO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL